



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO  
ARTCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL –  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 21.053.898/0001-36**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 dias do mês de outubro de 2024, às 15 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ARTCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada.

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (1) a substituição da Gestora do Fundo; (2) a alteração da redação do item 1.7 da Parte Geral do Regulamento; (3) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e (4) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) a substituição da atual Gestora pela ARTESANAL FINANCEIRO LTDA, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 4777 conj. 7-A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.576.954/0001-04, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 17.487, de 31 de outubro de 2019 (“Nova Gestora”), a partir do fechamento do dia 31 de outubro de 2024, correspondendo à abertura do expediente do dia 01 de novembro de 2024 (“Data da Transferência”), que assumirá todas as obrigações oriundas das atividades de gestão da carteira do fundo, cujas retificações seguirão refletidas nas disposições contidas do Regulamento do Fundo.

A Nova Gestora indica como responsável pelo Fundo perante a CVM, como Diretor responsável pela prestação de serviços de Gestão de Recursos de Terceiros o Sr. RAPHAEL FONTES TAMIETTI GALHANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 225.072.608-66;

A Gestora declara que:

a) até a presente data não existem demandas judiciais em que o Fundo figure como parte, processos administrativos, ações de fiscalização e/ou qualquer atendimento à fiscalização do Banco Central do Brasil, CVM, Secretaria da Receita Federal do Brasil (“RFB”) e das demais entidades reguladoras e/ou autorregulação, tampouco outros processos administrativos, ações



judiciais ou arbitrais de qualquer natureza de que o Fundo seja parte, razão pela qual, compromete-se a informar a Administradora acerca de eventuais demandas judiciais que venham a ser conhecidas posteriormente a realização desta Assembleia até a Data da Transferência, inclusive;

b) utilizando por base a posição de fechamento do Fundo na presente data, não há desenquadramento que afete a condição tributária do Fundo ou que seja fator determinante na decisão de investimento de cotistas ou potenciais cotistas do Fundo;

c) no ano vigente o Fundo não apresentou apontamentos que poderiam vir a ser convertidos em desenquadramento que impactariam a condição tributária do Fundo;

Os cotistas, neste ato, aprovam todos os atos de gestão do Fundo praticados pela Gestora no período em que o Fundo esteve sob gestão desta, dando-lhe ampla, total e irrestrita quitação.

(2) a alteração da redação do item 1.7 da Parte Geral do Regulamento, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“1.7. Para fins do disposto no “Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros” da ANBIMA, o Fundo é classificado como “FIDC”, tipo “Financeiro - Crédito imobiliário”, conforme Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos”.*

(3) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(4) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) declaram-se cientes de que a Administradora e a Gestora, nos termos do Art.65 da Resolução 175, não divulgarão fato relevante em virtude da substituição de prestador de serviço essencial; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata



H Σ M Σ R A

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**

**ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA.  
(Gestora)**

**ARTESANAL FINANCEIRO LTDA.  
(Nova Gestora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO I**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO  
DO  
ARTCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL –  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 21.053.898/0001-36**